



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 033-2025 - P.E. 017-25 - SRP PEÇAS E SERV MÁQUINAS PESADAS - TRIMAG
- ARP 034-2025 - P.E. 017-25 - SRP PEÇAS E SERV MÁQUINAS PESADAS - WA
- ARP 035-2025 - P.E. 017-25 - SRP PEÇAS E SERV MÁQUINAS PESADAS - MOLAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISP CONTRATO 123-2025 - DL 027-25 - SERV. METALURGICOS - ADM

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 123-2025 - DL 027-25 - SERV. METALURGICOS - ADM
- EXTRATO DO CONTRATO 124-2025 - DL 027-25 - SERV. METALURGICOS - SEDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 06.061.215/0001-07, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME		
CNPJ	06.061.215/0001-07		
Endereço:	Avenida José Neves Teixeira, 880, Paraíso, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-5676	
Representante Legal: Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo	RG:14.801.055-54 SSP/BA	CPF:053.561.525-66	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 089/2025.****HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025**

Aos **02** dias do mês de **setembro** de **2025**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **625.271.775-49**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 5.925.591 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 – PEÇAS PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	QT	V. Unit	V. Total
1	CABO DE ACELERADOR DE PE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	CABOCAR	Unid	1	R\$ 339,71	R\$ 339,71
2	FILTRO DO COMBUSTIVEL- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	5	R\$ 114,65	R\$ 573,25
3	HELICE DO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	MODEFER	Unid	1	R\$ 1.825,94	R\$ 1.825,94
4	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	5	R\$ 135,88	R\$ 679,40
5	FILTRO DE AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	5	R\$ 165,61	R\$ 828,05
6	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 48,83	R\$ 97,66
7	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO(1,0) - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	6	R\$ 11,89	R\$ 71,34
8	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AXXIONFLEX	Unid	1	R\$ 212,32	R\$ 212,32
9	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AXXIONFLEX	Unid	1	R\$ 212,32	R\$ 212,32
10	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AXXIONFLEX	Unid	1	R\$ 182,59	R\$ 182,59
11	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AXXIONFLEX	Unid	1	R\$ 169,86	R\$ 169,86
12	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	1	R\$ 288,75	R\$ 288,75
13	REPARO DO SETOR DE DIRECAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	1	R\$ 152,87	R\$ 152,87
14	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	1	R\$ 174,10	R\$ 174,10
15	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	1	R\$ 167,73	R\$ 167,73
16	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 101,91	R\$ 101,91
18	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 114,65	R\$ 114,65
20	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	1	R\$ 72,19	R\$ 72,19
21	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	1	R\$ 146,50	R\$ 146,50
22	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 59,45	R\$ 59,45
23	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 178,35	R\$ 178,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

26	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 216,57	R\$ 433,14
27	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 23,36	R\$ 46,72
28	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 78,56	R\$ 78,56
29	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 318,48	R\$ 318,48
30	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 27,60	R\$ 27,60
31	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 259,03	R\$ 259,03
32	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	2	R\$ 91,30	R\$ 182,60
33	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 42,46	R\$ 84,92
34	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 42,46	R\$ 84,92
35	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	LNG	Unid	2	R\$ 280,26	R\$ 560,52
36	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	LNG	Unid	2	R\$ 280,26	R\$ 560,52
37	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AGEL	Unid	1	R\$ 339,71	R\$ 339,71
38	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AGEL	Unid	1	R\$ 360,94	R\$ 360,94
39	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	DANA	Unid	1	R\$ 891,74	R\$ 891,74
40	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	1	R\$ 339,71	R\$ 339,71
41	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	2	R\$ 331,22	R\$ 662,44
42	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	8	R\$ 191,09	R\$ 1.528,72
43	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 89,17	R\$ 891,70
44	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 110,41	R\$ 1.104,10
45	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	4	R\$ 178,35	R\$ 713,40
46	FILTRO DA TRANSMISSAO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	4	R\$ 220,81	R\$ 883,24
48	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 16,99	R\$ 67,96
49	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 191,09	R\$ 191,09
50	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	2	R\$ 365,19	R\$ 730,38
51	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	AGEL	Unid	2	R\$ 101,91	R\$ 203,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

52	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	2	R\$ 212,32	R\$ 424,64
53	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	2	R\$ 178,35	R\$ 356,70
54	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	ENROLEIXOS	Unid	1	R\$ 3.014,93	R\$ 3.014,93
55	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	LNG	Unid	1	R\$ 263,28	R\$ 263,28
56	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	1	R\$ 152,87	R\$ 152,87
57	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	DANA	Unid	2	R\$ 233,55	R\$ 467,10
58	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 23,36	R\$ 46,72
59	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 288,75	R\$ 577,50
60	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 178,35	R\$ 356,70
61	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 276,01	R\$ 552,02
62	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 50,96	R\$ 101,92
63	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	2	R\$ 50,96	R\$ 101,92
64	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	4	R\$ 80,68	R\$ 322,72
65	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	2	R\$ 12,74	R\$ 25,48
66	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
67	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
68	ANEL BRAKE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35
69	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	20	R\$ 110,41	R\$ 2.208,20
70	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	20	R\$ 110,41	R\$ 2.208,20
71	PLACA DE FREIO TRAZEIRA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	6	R\$ 280,26	R\$ 1.681,56
72	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	ENROLEIXOS	Unid	2	R\$ 2.887,54	R\$ 5.775,08
73	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	15	R\$ 14,44	R\$ 216,60
74	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	16	R\$ 15,29	R\$ 244,64
75	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	8	R\$ 8,49	R\$ 67,92
76	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	GEOMAG	Unid	13	R\$ 46,71	R\$ 607,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

77	LAMINA DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	METISA	Unid	2	R\$ 1.324,87	R\$ 2.649,74
78	DENTE DA LAMINA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	METISA	Unid	30	R\$ 420,39	R\$ 12.611,70
80	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	FEY	Unid	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
81	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	METISA	Unid	8	R\$ 384,72	R\$ 3.077,76
82	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	METISA	Unid	8	R\$ 384,72	R\$ 3.077,76
83	DENTE CENTRAL DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	METISA	Unid	10	R\$ 375,80	R\$ 3.758,00
85	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	FEY	Unid	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
86	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	CISER	Unid	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
87	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	FEY	Unid	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
88	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	NSK	Unid	1	R\$ 331,98	R\$ 331,98
89	FILTRO DIESEL SEPARADOR- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	3	R\$ 131,64	R\$ 394,92
90	FILTRO DIESEL- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	5	R\$ 118,90	R\$ 594,50
91	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	MEDAL	Unid	3	R\$ 679,42	R\$ 2.038,26
92	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	TECFIL	Unid	4	R\$ 89,17	R\$ 356,68
93	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	URBA	Unid	2	R\$ 552,03	R\$ 1.104,06
94	VEDADOR DA BOMBA D'ÁGUA - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	2	R\$ 13,59	R\$ 27,18
95	CORREIA DO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	CONTINENTAL	Unid	4	R\$ 152,87	R\$ 611,48
96	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S	APC	Unid	2	R\$ 407,65	R\$ 815,30
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 72.900,00
SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						

LOTE 02 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	QT	V. Unit	V. Total
1	HELICE DO MOTOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	MODEFER	Unid	1	R\$ 493,04	R\$ 493,04
2	FILTRO DE AR INTERNO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	5	R\$ 103,09	R\$ 515,45
3	FILTRO DE AR EXTERNO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	5	R\$ 125,50	R\$ 627,50
4	SILENCIOSO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 354,09	R\$ 354,09
5	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	4	R\$ 121,02	R\$ 484,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

6	BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	URBA	Unid	2	R\$ 533,38	R\$ 1.066,76
7	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	2	R\$ 138,95	R\$ 277,90
8	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	2	R\$ 313,75	R\$ 627,50
9	CORREIA DO MOTOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	CONTINENTAL	Unid	4	R\$ 134,46	R\$ 537,84
10	CABO DE ACELERADOR MAIOR- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FANIA	Unid	4	R\$ 183,77	R\$ 735,08
11	CABO DE ACELERADOR MENOR- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FANIA	Unid	4	R\$ 203,94	R\$ 815,76
12	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	MEDAL	Unid	2	R\$ 403,39	R\$ 806,78
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	4	R\$ 105,33	R\$ 421,32
14	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	4	R\$ 100,85	R\$ 403,40
15	BATERIA 750 CCA- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B		Unid	2	R\$ 685,77	R\$ 1.371,54
16	FAROL SUPERIOR COMPLETO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	RAJA	Unid	4	R\$ 125,50	R\$ 502,00
17	FAROL INFERIOR COMPLETO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	ART FAROL	Unid	4	R\$ 125,50	R\$ 502,00
18	LANTERNA TRAZEIRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	ART FAROL	Unid	4	R\$ 53,79	R\$ 215,16
19	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO -- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	ART FAROL	Unid	3	R\$ 228,59	R\$ 685,77
20	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	1	R\$ 1.631,50	R\$ 1.631,50
21	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	MEDAL	Unid	1	R\$ 138,95	R\$ 138,95
22	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	1	R\$ 174,80	R\$ 174,80
23	DISCO DA TRANSMISSÃO EXTERNO -- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	30	R\$ 71,71	R\$ 2.151,30
24	DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	30	R\$ 67,23	R\$ 2.016,90
25	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	3	R\$ 210,66	R\$ 631,98
26	LUVA DA TRANSMISSÃO TRAZEIRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	DANA	Unid	1	R\$ 291,34	R\$ 291,34
27	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRAZEIRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 354,09	R\$ 354,09
28	BOMBA DA TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 1.644,95	R\$ 1.644,95
29	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	MEDAL	Unid	1	R\$ 174,80	R\$ 174,80
30	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	15	R\$ 147,91	R\$ 2.218,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

31	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	15	R\$ 129,98	R\$ 1.949,70
32	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP-- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 107,57	R\$ 430,28
33	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP- - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 98,61	R\$ 394,44
34	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 89,64	R\$ 358,56
35	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	2	R\$ 291,34	R\$ 582,68
36	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	2	R\$ 264,45	R\$ 528,90
37	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	2	R\$ 354,09	R\$ 708,18
38	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	2	R\$ 291,34	R\$ 582,68
39	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	2	R\$ 264,45	R\$ 528,90
40	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO - - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	NSK	Unid	4	R\$ 29,13	R\$ 116,52
41	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO - - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 470,63	R\$ 470,63
42	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO-- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	ENROLEIXOS	Unid	2	R\$ 291,34	R\$ 582,68
43	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 219,63	R\$ 878,52
44	CORRENTE DO TANDER- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 1.317,75	R\$ 5.271,00
45	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	ITR	Unid	8	R\$ 6,72	R\$ 53,76
46	BUCHA DO MANCAL DO TANDER- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 33,62	R\$ 134,48
47	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 8,96	R\$ 35,84
48	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	4	R\$ 8,96	R\$ 35,84
49	BOMBA DE FREIO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	1	R\$ 575,88	R\$ 575,88
50	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GNAU	Unid	3	R\$ 183,77	R\$ 551,31
51	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	AXXIONFLEX	Unid	3	R\$ 183,77	R\$ 551,31
52	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	AXXIONFLEX	Unid	1	R\$ 134,46	R\$ 134,46
53	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 152,39	R\$ 609,56
54	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	2	R\$ 89,64	R\$ 179,28
55	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TECFIL	Unid	2	R\$ 161,36	R\$ 322,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

56	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	AXXIONFLEX	Unid	10	R\$ 85,16	R\$ 851,60
57	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	6	R\$ 183,77	R\$ 1.102,62
58	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO -- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
59	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 179,29	R\$ 717,16
60	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 179,29	R\$ 717,16
61	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 170,32	R\$ 681,28
62	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 134,46	R\$ 537,84
63	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	4	R\$ 143,43	R\$ 573,72
64	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	APC	Unid	2	R\$ 98,62	R\$ 197,24
65	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	3	R\$ 129,98	R\$ 389,94
66	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	50	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
67	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 76,20	R\$ 762,00
68	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 33,62	R\$ 336,20
69	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 85,16	R\$ 851,60
70	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FEY	Unid	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
71	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 53,79	R\$ 537,90
72	CANTO DE LAMINA- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	METISA	Unid	10	R\$ 315,99	R\$ 3.159,90
73	LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	METISA	Unid	10	R\$ 909,89	R\$ 9.098,90
74	PARAFUSO DE LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FEY	Unid	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
75	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FEY	Unid	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
76	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	FEY	Unid	60	R\$ 6,72	R\$ 403,20
77	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
78	SUPORTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	GEOMAQ	Unid	10	R\$ 112,06	R\$ 1.120,60
79	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	METISA	Unid	50	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.900,00
SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS						





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

LOTE 05 - SERVIÇOS MECÂNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTS	Unid	Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICO EM GERAL	HORA	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SASP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **02/09/2025 a 01/09/2026**, podendo ser prorrogada/renovada em quantitativo e prazo por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 de setembro de 2025 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita Municipal

TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ 06.061.215/0001-07
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
CPF 053.561.525-66 – RG 14.801.055-54 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME - CNPJ 12.986.457/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME		
CNPJ	12.986.457/0001-04		
Endereço:	Avenida Barão do Rio Branco, 1885, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-6032	
Representante Legal: William Paes Sena	RG: 10112766-90 (SSP/BA)		CPF: 806.938.495-68

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 089/2025.****HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025**

Aos **02** dias do mês de **setembro** de **2025**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **625.271.775-49**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 5.925.591 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	QT	V. Unit	V. Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
2	HELICE DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	RADIAL	Unid	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
3	CORREIA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CONTINENTAL	Unid	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
4	CORREIA DO ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CONTINENTAL	Unid	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
5	CORREIA DO AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CONTINENTAL	Unid	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
6	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HYLIK	Unid	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
7	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HYLIK	Unid	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
9	FILTRO DE AR INTERNO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
10	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SILENTEC	Unid	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
11	SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SILENTEC	Unid	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
13	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
14	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
15	CHAVE GERAL - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MARILIA	Unid	3	R\$ 323,00	R\$ 969,00
16	KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	Unid	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
17	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ENAR	Unid	6	R\$ 584,00	R\$ 3.504,00
18	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ENAR	Unid	6	R\$ 547,00	R\$ 3.282,00
19	ROLAMENTO LATERAL DA COROA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
20	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	4	R\$ 279,50	R\$ 1.118,00
21	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	3	R\$ 276,00	R\$ 828,00
22	COROA E PINHAO- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MOTOPEÇAS	Unid	1	R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

23	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRAZEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CAT	Unid	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
24	PINO DA CARCACA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00
25	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ENAR	Unid	4	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00
26	TAMPA DO CUBO DE RODA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
27	PLACA MOTRIZ - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	6	R\$ 150,50	R\$ 903,00
28	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
29	PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CISER	Unid	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
30	ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	BLUMAQ	Unid	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
31	ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
32	PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CISER	Unid	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
33	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
34	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	2	R\$ 193,50	R\$ 387,00
35	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
36	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	BLUMAQ	Unid	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
37	DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
38	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GHT	Unid	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
39	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ENAR	Unid	8	R\$ 299,50	R\$ 2.396,00
40	DISCO DA TRANSMISSAO 1º - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UNITEC	Unid	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
41	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UNITEC	Unid	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
42	DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UNITEC	Unid	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
43	REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	Unid	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
44	REPARO DO CILINDRO PENETRACAO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	Unid	8	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
45	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	Unid	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
46	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	AGEL	Unid	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
47	PLACA DE FREIO INTERNA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UNITEC	Unid	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

48	FILTRO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
49	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TECFIL	Unid	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
50	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	BIZA	Unid	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
51	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	BIZA	Unid	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
52	MANGUEIRA DO CILINDRO TRAZEIRO DO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HYLIK	Unid	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
53	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRAZEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
54	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	Unid	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
55	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA - - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CEI	Unid	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
56	CANTO DE LAMINA ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CEI	Unid	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
57	CANTO DE LAMINA DIREITO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CEI	Unid	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
58	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CEI	Unid	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
59	UNHA DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CEI	Unid	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
60	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MSU	Unid	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
61	HASTE DO CLINDRO DE CACAMBA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MSU	Unid	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
62	HASTE DO CILINDRO DE GIRO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MSU	Unid	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
63	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MSU	Unid	8	R\$ 121,00	R\$ 968,00
64	FAROL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTLUZ	Unid	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
65	FAROL TRAZEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTLUZ	Unid	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 65.000,00
SESSENTA E CINCO MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SASP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **02/09/2025 a 01/09/2026**, podendo ser prorrogada/renovada em quantitativo e prazo por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 de setembro de 2025 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita Municipal

WA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ 12.986.457/0001-04
William Paes Sena
CPF 806.938.495-68 - RG 10112766-90(SSP/BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - CNPJ 14.336.577/0001-83, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA		
CNPJ	14.336.577/0001-83		
Endereço:	Rua 1, Loja, 239, Bairro Sítio Vomita Mel, CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-6024	
Representante Legal: Eliene Cardoso de Souza Albuquerque	RG: 07.934.314-76 (SSP/BA)		CPF: 920.887.835-04

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 089/2025.****HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025**

Aos **02** dias do mês de **setembro** de **2025**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **625.271.775-49**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 5.925.591 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 04 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	QT	V. Unit	V. Total
1	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
2	BOMBA HIDRAULICA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	3	R\$ 300,34	R\$ 901,02
4	BOMBA DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	FILTRO DO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	4	R\$ 230,50	R\$ 922,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	4	R\$ 234,35	R\$ 937,40
8	FILTRO DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
9	FILTRO DO TANQUE DO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	2	R\$ 261,18	R\$ 522,36
10	FILTRO DIESEL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
11	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
12	FILTRO DE AR INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
14	REPARO DO SETOR DE DIRECAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIRECAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
16	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
17	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRAZEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
18	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS-9S	Tratogel	Unid	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
19	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	1	R\$ 314,11	R\$ 314,11
20	CABO DE ACELERADOR DE PE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Cabovet	Unid	2	R\$ 305,50	R\$ 611,00
21	KIT DE PLACA DO CONVERSOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 608,00	R\$ 608,00
22	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	3	R\$ 319,55	R\$ 958,65
23	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	3	R\$ 324,00	R\$ 972,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

24	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 260,22	R\$ 1.040,88
25	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 270,45	R\$ 1.081,80
26	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 269,07	R\$ 1.076,28
27	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 272,34	R\$ 1.089,36
28	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	6	R\$ 309,10	R\$ 1.854,60
29	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Panegossi	Unid	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
30	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
32	RETENTOR DO CUBO DE RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Arca	Unid	4	R\$ 129,87	R\$ 519,48
33	CORREIA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Continental	Unid	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
34	HELICE DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	2	R\$ 496,91	R\$ 993,82
35	BOMBA DE TRANSFERENCIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	2	R\$ 616,56	R\$ 1.233,12
36	ELEMENTO DIESEL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tecfil	Unid	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
37	SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
38	TUBO DO SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	2	R\$ 481,89	R\$ 963,78
39	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
41	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
42	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
43	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
44	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA - - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
45	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
46	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO MOTOR- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	4	R\$ 503,34	R\$ 2.013,36
47	TERMOMETRO DE AGUA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
48	TERMOMETRO DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
49	MANOMETRO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
50	CHAVE DE IGNICAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	2	R\$ 318,56	R\$ 637,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

51	COROA E PINHAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
52	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
53	ROLAMENTO LATERAL DA COROA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
54	KIT DE ENG SATELITE E PLANTARIA DIFERENCIAL RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 812,72	R\$ 812,72
55	DISCO DE FREIO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
56	DISCO SEPARADOR DE FREIO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
57	CRUZETA DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Sthal	Unid	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
58	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
59	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISAO COMPLETO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
60	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	1	R\$ 547,70	R\$ 547,70
61	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Gbr	Unid	6	R\$ 380,20	R\$ 2.281,20
62	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
63	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Pavoni	Unid	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
64	CILINDRO DE FREIO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Tratogel	Unid	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
65	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	Sthal	Unid	4	R\$ 328,16	R\$ 1.312,64
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 64.433,40
SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SASP.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **02/09/2025 a 01/09/2026**, podendo ser prorrogada/renovada em quantitativo e prazo por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Pág. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 089/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 de setembro de 2025 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita Municipal

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
CNPJ 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
CPF 920.887.835-04 - RG 07.934.314-76 (SSP/BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **027/2025**, formalizado através do Processo **099/2025** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços metalúrgicos para atender às demandas das Secretarias do Município de Iuiu-BA; através da Pessoa Jurídica: 17.189.034 PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.189.034/0001-79, com sede na Rua Porto Seguro, 00, Centro, Iuiu/BA, CEP 46.438-043, pelo valor global R\$ 59.750,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). IUIU(BA), 21 de agosto de 2025. Nucivalda América da Silva – Prefeita Municipal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 123/2025. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: 17.189.034 PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.189.034/0001-79**, no valor global de R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). **Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços metalúrgicos para atender às demandas das Secretarias do Município de Iuiu-BA.** Data Contrato: 21/08/2025 – Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025 – Dotação Orçamentária: 01.02.2.004/3.3.9.0.39.00; 01.04.2.013/3.3.9.0.39.00; 01.09.2.038/3.3.9.0.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 099/2025 – Dispensa de Licitação 027/2025**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado Paulo Joames Araujo de Assis; pela Contratante Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IUIU - EXTRATO CONTRATO Nº 124/2025. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: 17.189.034 PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.189.034/0001-79**, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços metalúrgicos para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Esportes do Município de Iuiu-BA.** Data Contrato: 21/08/2025 – Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025 – Dotação Orçamentária: 01.12.2.040/3.3.9.0.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 099/2025 – Dispensa de Licitação 027/2025**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado Paulo Joames Araujo de Assis; pela Contratante Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E142-4BAE-B367-2869-FE0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E142-4BAE-B367-2869-FE0F



Hash do Documento

d80f0e3e17a151fa611bc092d2bc273336fa6e67e9532a11a33f07a05b72d0bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2025 11:33 UTC-03:00